



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA



AO EXPEDIENTE

Em

20/08/19

VISTO

REQUERIMENTO Nº 3.744/2019

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins, para que estabeleça, **COM URGÊNCIA, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a emissão de laudos de exame de corpo de delito pelo Instituto de Medicina Legal (IML), quando se tratar de crime contra a mulher, criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência aos Senhores João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N – Centro - CEP 58013-140, João Pessoa/PB.

“Plenário José Mariz”, 14 de agosto de 2019.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA



JUSTIFICATIVA

Atendendo aos anseios da população, venho através deste requerimento, solicitar o estabelecimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a emissão de laudos de exame de corpo de delito pelo instituto de medicina legal (IML), quando se tratar de crime contra a mulher, criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.

O objetivo deste apelo é oferecer mais celeridade à apuração dos casos de violência contra a mulher, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, no âmbito do nosso Estado, evitando, assim, que a demora na realização dos exames periciais possa comprometer a implementação das medidas cautelares cabíveis ao caso, o que, muitas vezes, pode agravar ainda mais a situação de risco vivenciada por essas vítimas.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento de apelo, pelos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 14 de agosto de 2019.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual